

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DO PROGRAMA JOVENS DE OURO 2.0.****1-OBJETO**

Contratação de empresa para confecção de móveis planejados para adequada operacionalização dos laboratórios que receberão jovens do Programa Jovens de Ouro 2.0, programa de capacitação técnica que tem como público-alvo jovens vulneráveis socialmente.

2 – Especificações

ITEM 1: Bancada MDF Branco TX, tampo engrossado para espessura de 3 cm de espessura, 75cm de altura na bancada, divisórias 130cm altura a partir do piso por 75cm de largura e 55cm de profundidade, móvel projetado para uma pessoa e acomodações para passagem de cabos de dados e elétricos. Pés plásticos para proteção contra a umidade. Bancadas independentes para melhor posicionamento das estações de estudo no ambiente com espaço para desktops ou notebooks.

QUANTIDADE: 4 UNIDADES

ITEM 2: Bancada MDF Branco TX, tampo engrossado para espessura de 3 cm de espessura, 75cm de altura na bancada, divisórias 130cm altura a partir do piso por 160cm de largura e 55cm de profundidade, com reforço em metalon 20X40, móvel projetado para duas pessoas e acomodações de cabos de dados e elétricos. Pés plásticos para proteção contra a umidade. Bancadas independentes para melhor posicionamento das estações de estudo no ambiente com espaço para desktops ou notebooks.

QUANTIDADE: 22 UNIDADES

Em anexo é possível observar o modelo dos dois itens descritos acima com medidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

3 – Justificativa

3.1. O Programa Jovens de Ouro 2.0 é uma Política Pública Municipal instituída no Município pela Lei 1272 de 20 de abril de 2022, que destina-se à formação profissional e cidadã para jovens que buscam sua inserção no mercado de trabalho e o sucesso profissional.

Por meio da mudança de comportamentos e atitudes, valorizando seu próprio potencial, os jovens ouro-pretanos serão capacitados e terão acesso à educação digital de qualidade. Os cursos ofertados compreendem as áreas de informática básica, tecnologia, administrativo, soft skills como inteligência emocional, liderança, marketing pessoal, oratória de alta performance, entre outros.

O mobiliário planejado cuja compra é solicitada nesta ocasião será utilizado para comportar os 50 computadores que foram adquiridos pelo município com o propósito de atenuar a desigualdade ao acesso à tecnologia, que, conseqüentemente, gera desigualdade no acesso à educação e ao mercado de trabalho. O móvel planejado se adequa de forma individual e personalizada, atendendo perfeitamente as necessidades e especificações de cada sala em que serão instalados. Os laboratórios serão instalados no CRAS Cachoeira do Campo, CRAS Antônio Pereira, CRAS Santa Rita de Ouro Preto e Casa da Juventude do Morro Santana.

Este processo se justifica tendo em vista que o Pregão Eletrônico 55 e 53/2022 realizados pelas Secretarias de Educação e Saúde respectivamente, não atendem a demanda do Programa Jovens de Ouro 2.0, uma vez que as bancadas/estações de estudo presentes neste processo são calculados milimetricamente para que caibam em todos os espaços aos quais serão destinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

3.2. DA PREVISÃO LEGAL CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2022

Preceitua o Art. 21 da citada Lei, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promoverá a capacitação técnico-profissional dos jovens participantes do Programa Jovem de Ouro, vejamos: *“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se encarregará da celebração contratual de entidades públicas ou privadas a fim de promover a capacitação técnico-profissional dos jovens participantes do Programa”*.

3.3 Justificativa do Quantitativo

Em razão de serem espaços reduzidos e sendo o intuito do programa incluir o maior número de jovens possíveis dentro dos laboratórios, dado que o público-alvo é composto por jovens que em sua maioria não tem acesso ou tem acesso reduzido a equipamentos de informática e internet, a coordenação do projeto optou pela aquisição da mobília planejada em detrimento a compra de mobília comum. Sendo a mobília projetada conforme especificações presentes no item 2 do presente termo de referência.

Os móveis serão distribuídos entre o Laboratório de Informática dos CRAS de Antônio Pereira, Cachoeira do Campo e Santa Rita de Ouro Preto e Casa da Juventude do Morro Santana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

4 – Entrega

A entrega e montagem das mobílias planejadas deverão ser realizados em até 40 dias corridos após a solicitação de fornecimento (Pedido Parcial):

4.1 – CRAS Antônio Pereira – Rodovia 129, nº130, Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto – MG.

4.2 Casa da Juventude do Morro Santana – Rua 24 de Junho , s nº, Morro Santana – Ouro Preto – MG.

4.3 – CRAS Santa Rita – Rua Boa Vista, nº 57, Distrito de Santa Rita, Ouro PRETO – MG

4.4 – CRAS Cachoeira do Campo - R. Padre Afonso de Lemos - Cachoeira do Campo, Ouro Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

5. Obrigações do Fornecedor:

5.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;

5.3 – Colocar à disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos Materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

5.4 – Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

5.5 Confeccionar e montar os móveis nas unidades referidas no prazo máximo de 40 dias corridos após a ordem de fornecimento, com as especificações constantes neste, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios, devendo ser substituídos no prazo máximo e improrrogável de 10 dias.

6. Obrigações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto

6.1 – Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências dos locais para instalação adequada dos móveis, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

6.2 – Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

6.3 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

6.4 – Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos materiais e equipamentos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

6.5 – Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.

7 – Validade da Proposta

7.1 – Não inferior a 120 dias corridos.

7.2 – Na proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, prazo de vencimento da proposta.

8 – Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos.

9 – Prazo

A vigência contratual será de 6 (seis) meses (contando como início a data de assinatura do contrato), ou com fim condicionado a entrega de todos os objetos previstos no presente termo de referência.

10 – Do Processo

Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

11 – Dotação (ões), Elementos (s) de Despesas

Os recursos para aquisição da mobília planejada serão provenientes de emenda parlamentar do exercício de 2022 do Deputado Estadual Bernardo Mucida, sendo assim, os recursos e o processo tramitarão via Secretaria de Governo, embora o programa esteja vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Ficha: 799

Elemento de despesa: 02.012.003.08.243.0083.2150.4.4.90.52.00

Fonte de recurso: 1.500.000 Código de aplicação: 0000

Elemento: Material Permanente

12 – Gestão do Contrato

Como gestor do presente contrato, fica indicado à servidora municipal Lívia de Souza Oliveira e CPF: 118.865.356-39, Matrícula:44843, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 fraudar na execução do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.1.6 não manter a proposta;

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

13.2.2.1 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

13.2.3 multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Lívia de Souza Oliveira

Gestora do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar

Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

Edvaldo Rocha

Secretário de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar

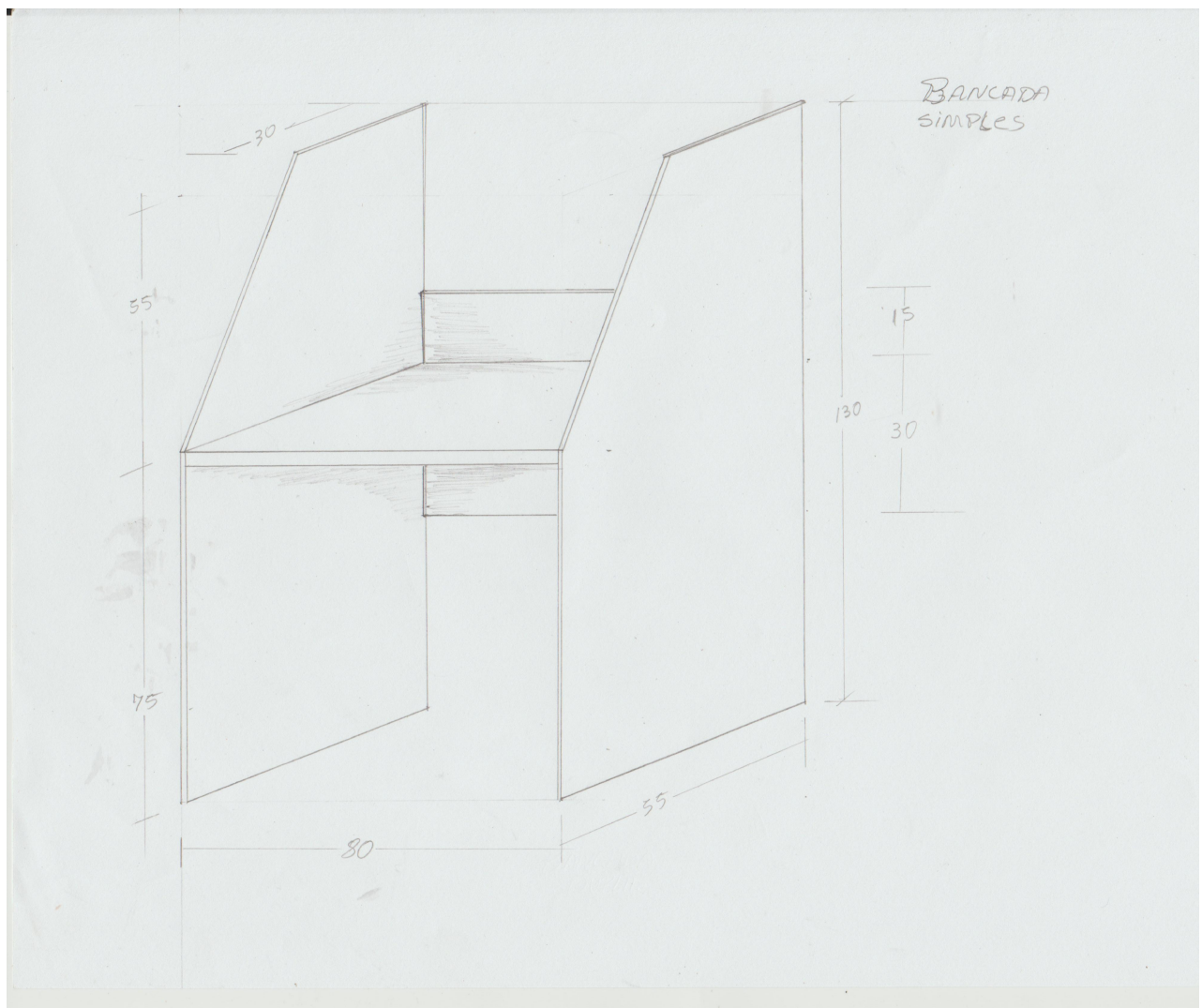
Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

ANEXO 1

ITEM 1: Bancada MDF Branco TX, tampo engrossado para espessura de 3 cm de espessura, 75cm de altura na bancada, divisórias 130cm altura a partir do piso por 75cm de largura e 55cm de profundidade, móvel projetado para uma pessoa e acomodações para passagem de cabos de dados e elétricos. Pés plásticos para proteção contra a umidade. Bancadas independentes para melhor posicionamento das estações de estudo no ambiente com espaço para desktops ou notebooks.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Antônio de Albuquerque, 51 – Pilar

Ouro Preto/MG – 35400-000(31) 3559-3248

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

ITEM 2: Bancada MDF Branco TX, tampo engrossado para espessura de 3 cm de espessura, 75cm de altura na bancada, divisórias 130cm altura a partir do piso por 160cm de largura e 55cm de profundidade, com reforço em metalon 20X40, móvel projetado para duas pessoas e acomodações de cabos de dados e elétricos. Pés plásticos para proteção contra a umidade. Bancadas independentes para melhor posicionamento das estações de estudo no ambiente com espaço para desktops ou notebooks.

